

## Estado do Pará Governo Municipal de Ipixuna do Pará FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



| Portaria | n٥ |  |  |  |  | . , | /. |  |  |  |
|----------|----|--|--|--|--|-----|----|--|--|--|
|          |    |  |  |  |  |     |    |  |  |  |

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2017023201

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-240202 Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

O(a) Sr(a)MARIA AUXILIADORA CARVALHO CABRAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e JOSE ADALTO FREIRE RAMALHO como CONTRATADA.

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) JANDSON ANDRÉ LIMA DA SILVA DAMACENO, CPF nº 001.886.552-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



## Estado do Pará Governo Municipal de Ipixuna do Pará FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 02 de Março de 2017

MARIA AUXILIADORA CARVALHO CABRAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR(A) DO CONTRATO